



escoteiros como a honra, a integridade, a presteza, a cortesia, a proteção à natureza, a coragem, o ânimo, o bom senso, a autoconfiança e respeito pela propriedade pública e privada.

Outrossim, a autora Camila de Lima Silva, pesquisadora da USP, destaca quanto ao método de abordagem da comunidade escoteira, onde "é baseado em cinco abordagens metodológicas: aceitação da Lei e Promessa Escoteiras; aprender fazendo; vida em equipe; atividades progressivas, atraentes e variadas; e desenvolvimento pessoal com orientação individual. A partir destas, a definição dos princípios do Movimento Escoteiro são: dever para com Deus; dever para com os outros; e dever para consigo próprio e foram elaborados para que cada jovem Escoteiro se desenvolva como cidadão saudável, justo e útil para a sociedade, através de incentivo à superação de desafios, à exploração, ao desejo por aventura, à descoberta, à iniciativa, à invenção, à criação, etc.³

Frente aos argumentos por ora destacados, bem como as qualidades observadas, não pode o Município de Sapucaia do Sul deixar de instituir em seu calendário Municipal este evento, pois grande é a presteza da comunidade escoteira para a cidade, bem como para toda a sociedade.

Diante das justificativas, espera contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

Sapucaia do Sul, 01 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO (MANINHO)
Vereador Autor (PMDB).

³ Disponível em:

http://www.escoteiros.org.br/arquivos/noticias/2012/A_contribuicao_do_Movimento_Escoteiro_na_Educacao_do_Brasil.pdf. Pesquisado em 01/06/2017.



“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, O DIA MUNICIPAL DO ESCOTEIRO”.

LUIS ROGÉRIO LINK, prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município, o dia Municipal do Escoteiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. O dia municipal do escoteiro será comemorado anualmente no dia 23 de Abril, conforme raízes portuguesas.

Art. 2º As atividades alusivas ao dia do Escoteiro serão desenvolvidas e executadas pelas entidades representativas no Município de Sapucaia do Sul.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal